



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Reitoria
Secretaria da Reitoria

OFÍCIO Nº 108/2024/SECRETARIA/REITORIA

Diamantina, 19 de junho de 2024.

Ao Conselho Universitário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
CEP: 39.100-000
Diamantina/MG

Assunto: Informa situação e providências em relação à FUNDAEPE

Prezados conselheiros,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, considerando que a FUNDAEPE não se encontra em funcionamento desde agosto de 2021; considerando que a ausência de uma fundação pode causar prejuízos à UFVJM, principalmente em relação à prestação de contas de projetos pendentes, regularização de patrimônio, captação, gerenciamento de recursos, dentre outros; considerando o histórico registrado nos arquivos da reitoria, de modo particular os processos 23086.007442/2023-84, 23086.003329/2023-20 e 23086.003490/2023-01; considerando a necessidade de planejar o futuro da nossa instituição; considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional em vigor e os princípios da UFVJM; gostaríamos de relatar as ações tomadas pela reitoria em relação à situação da FUNDAEPE:

1.1. Reunião entre o Pró-reitor de Administração e o Procurador geral de Justiça de Minas Gerais, Dr. Jarbas Soares Júnior, para receber orientações e discutir possibilidades de resolução das pendências da FUNDAEPE.

1.2. Reuniões internas entre a equipe gestora e o Procurador Geral Federal da UFVJM para avaliar processos críticos.

1.3. Resolução de pendências dos pesquisadores da UFVJM com a FAPEMIG, liderada pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

1.4. Regularização de pendência de outorga da Rádio Universitário para aproveitamento de frequência e abertura de novo canal de rádio, liderado pela Coordenadoria de Comunicação Social.

1.5. Agenda no Ministério da Educação para avaliar possibilidade de continuidade ou não da FUNDAEPE, considerando a competência do MEC para autorizar o funcionamento e o credenciamento das fundações.

1.6. Reunião com os diretores de unidade acadêmica para apresentar a situação. Na ocasião, discutiu-se a possibilidade de manutenção ou extinção da FUNDAEPE, com a consequente abertura de nova fundação. Os diretores avaliaram ser prudente solicitar a extinção da FUNDAEPE, de acordo com a legalidade, e a abertura de nova fundação.

1.7. Reuniões da reitoria com o Ministério Público de Minas Gerais, representado pelo

Dr. Paulo Márcio Silva. Nas ocasiões:

1.7.1. Reunião em 13/03/2024: foi apresentado o histórico, o interesse no fechamento e o interesse na abertura de nova fundação. Na oportunidade, discutiu-se a situação da Rádio Universitária. O Ministério Público foi favorável à demanda apresentada pela UFVJM.

1.7.2. Reunião em 18/06/2024: foi apresentado formalmente a possibilidade do Ministério Público indicar interventor para conduzir a extinção da FUNDAEPE, de maneira dialogada entre o Ministério Público Estadual e a UFVJM, tendo como meta comum o interesse público e coletivo. Indicou-se o senhor Eduardo Tardiole, administrador de empresas com experiência na gestão de fundações.

2. Considerando o relatado, a reitoria solicita ao Conselho Universitário: 1) autorização para a reitoria solicitar formalmente ao Ministério Público Estadual a extinção da FUNDAEPE, 2) a nomeação de interventor para conduzir a extinção e abertura de nova fundação, amparado pela legalidade dos atos e em comum acordo entre os entes.

3. Em caso de aprovação, a reitoria informará ao CONSU sobre e a elaboração e execução de plano de trabalho construído pelo novo interventor da fundação.

4. Registre-se que a Procuradoria Geral Federal da UFVJM acompanhou todos os passos e trâmites relatados.

5. Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessários, antecipando agradecimentos.

Atenciosamente,

HERON LAIBER BONADIMAN
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 19/06/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1449541** e o código CRC **F5F63BD1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007879/2024-07

SEI nº 1449541

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000